



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE
FORO DE PRESIDENTE PRUDENTE
5ª VARA CÍVEL

Av. Cel. José Soares Marcondes nº 2.201, ., Vila São Jorge - CEP
 19010-082, Fone: (18) 3221-3144, Presidente Prudente-SP - E-mail:
 prudente5cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

TERMO DE PENHORA E DEPÓSITO

Processo Digital n°: **1003836-46.2018.8.26.0482**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **Banco do Brasil SA**
 Executado: **Elio Nogueira da Silva e outro**

Em Presidente Prudente, aos 07 de fevereiro de 2019, no Cartório da 5ª Vara Cível, do Foro de Presidente Prudente, em cumprimento à r. decisão proferida nos autos da ação em epígrafe, lavro o presente TERMO DE PENHORA do(s) seguinte(s) bem(ns): **veículo marca/modelo Fiat Uno Mille Fire, ano/modelo 2003/2004, placa DKP 8846**, de propriedade do co-executado, Sr. Andre Luis Maciel Nogueira, CPF nº 308.716.778-90. O presente termo foi lavrado em conformidade com o artigo 845, § 1º do NCPC, sendo que o executado será constituído DEPOSITÁRIO do bem retro indicado, por intermédio do ato que o intimar pessoalmente deste termo, conforme previsto no parágrafo 2º, do artigo 841 do NCPC. O depositário não pode abrir mão do bem depositado sem expressa autorização deste Juízo, observadas as consequências do descumprimento das obrigações inerentes. NADA MAIS. Lido e achado conforme segue devidamente assinado.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**